



Senhor
212
CX 4

Dizeo Diogo Maxwell Nassallo Britannico com Arma-
-ção de retalho na Rua direita do Arsenal que Domingo
17 de Janeiro de 1819 cinco Officiaes de Justica vierão a sua
casa que naquelle tempo era sita na Rua do Alcorim, sem
authorização alguma, e derão humma rigorosa busca a casa
do Supp.^o em violação ao tratado entre S. M. F. e S. M. B.
pois o 7.^{mo} Artigo do tratado expressamente declara q^d não se
fará busca em casa de Passalos Britannicos sem q^d os Officiaes
sejão legalmente authorizados pelo Ministro competente, e
depois de humma rigorosa busca de tres horas, fixando a
suprema authoridade, não acharão humma unica peça de
fazendas inteira q^d não tivesse seu competente sello, so sim
acharão retalhos e peças inseridas sem estes o q^d he inevitavel
em casa de retalho, o Supp.^o negou se em dar aos Officiaes
100,000.^{rs} q^d estes lhe tinham pedido em consequencia do q^d condu-
-ziram o Supp.^o p.^a a cadeia aonde o tiveram 48 horas, parte destas
fazendas foram justificadas logo do primeiro exame que se fez
sobre provas identicas, e Documentos d^a Alfandega, não obstante
o Supp.^o não pode obter do S.^o Guerreiro justica alguma, pois
este so era guiado por motivos de interesse pessoal, pois este
foi causa de se condemnarem 211 covados de lã em 30
Retalhos na Relação inteirament^e opposto ás Leis de Portugal
pois Retalho algum he exposto a ser condemnado logo que
não exceda a oito covados e muitos destes não excedião 5 até
6 covados e foram comprados a mercadores desta cid.^e com loja
na Rua Augusta, ao q^d os mesmos mercadores jurarão.
no segundo examen foram condemnados sete cailes de seda

sem Direcção por falta de assignatura 14 de
Maio de 1821

28 pares de suspensorios q. o Suppl. mostrou serem
fabricados em Lisboa. o Suppl. requereu a S. M. em
Outubro de 1820, e S. M. dignou-se mandar que
todas as fazendas do primeiro exame fossem entregues
ao Suppl. e que se executasse a sentença da Relação
e que os Officiaes que fizerao a tomada seriam responsaveis
por todos os prejuizos, a qual se ve pelo Aviso da
Regencia. Em virtude de humo ordem do Des.^{to} Guer-
reiro o Suppl. depositou em Novembro proximo passado
os tres Dobros importando em 294\$130.^{rs} nos coffres
da Real Junta do Commercio, depois do q. o Des.^{to}
Guerrero effectuou a ordem de S. M. e Suppl. foi
inteirado das suas fazendas, porem a segunda parte
do aviso nao foi cumprido portanto



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

P. A. V. Mag.^{to} que lhes
seja entregues os 294\$130
q. se achao depositados nos
coffres da Real Junta do
Commercio, e obrigados os
Officiaes apprehensores a
obedecerem as ordens de S.
M. e inteirarem o Suppl.
dos Damnos e prejuizos
q. lhe causarao

E. R. M.^{to}

212
ex 4



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR